



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

Despacho nº 323/2022/SEDS/SEISP/DIP/CGESAC
Processo nº 71000.030595/2021-17
Interessado: INSTITUTO TRAVESSIA

Em, 22 de agosto de 2022.

Assunto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 915959/2021

1. Em análise realizada ao Termo de Fomento nº **915959/2021**, ficou constatado que por motivos operacionais houve atrasos de 39 (trinta e nove) dias no repasse de sua parcela única, tendo em vista que conforme o cronograma de desembolso na Plataforma Mais Brasil, a parcela única no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) estava prevista para ser desembolsada até a data de 31/10/2021, porém a ordem bancária foi realizada apenas na data de 10/12/2021. (SEI 11689809).

2. Neste sentido observa-se que de acordo com o disposto no inciso II, **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Termo celebrado, existe a possibilidade de prorrogar de ofício a vigência do presente instrumento (SEI 11200780):

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 14 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016:

I mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública; e

II de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3. Datas para efeito dos cálculos:

Atraso no repasse parcela	Dias de atrasos
De 01/11/2021 até 10/12/2021	39

4. Nesse contexto, consideramos 39 (trinta e nove) dias de atraso no repasse da parcela única. Assim, propomos a prorrogação da vigência de 04/12/2022 para o dia **12/01/2023**.

À consideração superior.

assinatura eletrônica
ADRIANA DA SILVA COSTA
Fiscal do Termo de Fomento

De acordo.

assinatura eletrônica
AGOSTINHO ANDRÉ COLUSSI
Gestor do Termo de Fomento

De acordo.

Assinatura eletrônica
SHERIDA MARIA DE FREITAS MOREIRA LIMA
Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

De acordo. Encaminha-se a Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva Urbana.

Assinatura eletrônica
ROSANA APARECIDA VALLE
Coordenadora-Geral de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

De acordo. Encaminhe-se a Coordenação - Geral de Execução Orçamentária para as providências necessárias.

Assinatura eletrônica
THAÍS AMARAL MOURA
Diretora do Departamento de Inclusão Produtiva Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Costa, Analista Técnico Administrativo**, em 22/08/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho André Colussi, Assessor(a)**, em 22/08/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Sherida Maria de Freitas Moreira Lima, Coordenador(a)**, em 22/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Aparecida Valle, Coordenador(a)-Geral**, em 22/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thais Amaral Moura, Diretor(a) do Departamento de Inclusão Produtiva**, em 22/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12859783** e o código CRC **0891F9F1**.

Referência: Processo nº 71000.030595/2021-17

SEI nº 12859783